

# Deliberação Normativa CERH-MG

Diretrizes Gerais para Cobrança pelo uso de recursos hídricos.

Atendimento à Lei 13.199/1999 e ao Decreto 47.860/2020.

Belo Horizonte, março de 2021



## GRUPO DE TRABALHO CERH – MG

DELIBERAÇÃO CERH-MG 434, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018

PUBLICAÇÃO: 17 de janeiro de 2019.

OBJETIVO:

“Avaliar e propor medidas para o aperfeiçoamento da cobrança pelo uso de recursos hídricos como instrumento de gestão da Política Estadual de Recursos Hídricos.”



## GRUPO DE TRABALHO CERH – MG

- **COMPOSIÇÃO**

- I. Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD;
- II. Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM;
- III. Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Minas Gerais - FAEMG;
- IV. Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA;
- V. Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais - FIEMG;
- VI. Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental - ABES;
- VII. Movimento Verde Paracatu - MOVER;
- VIII. Conselho Regional de Biologia - CRBio – 4ª Região;
- IX. Instituto Guaicuy – SOS Rio das Velhas;
- X. Prefeitura de São João do Manteninha;
- XI. Universidade Federal de Uberlândia - UFU;
- XII. Associação Brasileira de Geração de Energia Limpa - ABRAGEL;
- XIII. Sindicato das Indústrias da Fabricação do Alcool no Estado de Minas Gerais - SIAMIG;
- XIV. Associação para a Gestão Socioambiental do Triângulo Mineiro - ANGÁ;
- XV. Ministério Público de Minas Gerais - MPMG;
- XVI. Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - CREA/MG;
- XVII. Instituto de Ciências Agrárias (ICA) da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG) campus Montes Claros;
- XVIII. Instituto Brasileiro de Mineração - IBRAM;



## MINUTA DE DELIBERAÇÃO NORMATIVA CERH-MG

- SIMPLIFICAÇÃO
- BASES DE CÁLCULOS
- METODOLOGIAS
- PREÇOS PÚBLICOS



# MINUTA DE DELIBERAÇÃO NORMATIVA CERH-MG

## SIMPLIFICAÇÃO

- A metodologia para cálculo e fixação dos valores da cobrança pelo uso de recursos hídricos deve buscar a simplicidade e transparência na sua formulação, objetivando o fácil entendimento pelo usuário pagador. **Art. 3º**
- Os preços públicos unitários serão atualizados anualmente pelo IPCA ou índice que vier a sucedê-lo e devem ser limitados a três casas decimais. **Art. 7º**

Deverá ser objeto de retificação para adequar os preços públicos definidos.



# MINUTA DE DELIBERAÇÃO NORMATIVA CERH-MG

## BASES DE CÁLCULO

### Art. 4º

A cobrança incidirá sobre:

- Volume outorgado de captação;
- Volume medido de captação;
- Carga poluidora lançada.

Enquanto a outorga de lançamento de efluentes não estiver implementada, serão consideradas as informações informadas pelo usuário.



# MINUTA DE DELIBERAÇÃO NORMATIVA CERH-MG

## METODOLOGIAS


$$\textit{Valor}_{total} = \textit{Valor}_{cap} + \textit{Valor}_{lanc}$$

Art. 8º



# MINUTA DE DELIBERAÇÃO NORMATIVA CERH-MG

## METODOLOGIAS

- **AGROPECUÁRIA (Art. 10)**

Valorcap:  $[(Q_{out} + Q_{Med}) / 2] \times PPU$

Na ausência de volume medido de captação, será considerado o volume outorgado.



# MINUTA DE DELIBERAÇÃO NORMATIVA CERH-MG

## METODOLOGIAS

- **SANEAMENTO** (Art. 11)

$$\text{Valor}_{\text{cap}} : Q_{\text{Med}} \times \text{PPU}_{\text{cap}}$$

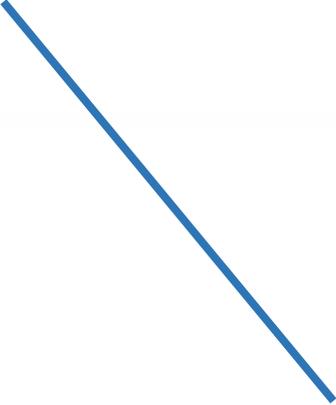
Exceção! Para esta finalidade, a outorga visa o atendimento da demanda no horizonte da projeção tendo como base o ano fim do contrato de concessão.



# MINUTA DE DELIBERAÇÃO NORMATIVA CERH-MG

## METODOLOGIAS

- **DEMAIS FINALIDADES (Art. 12)**


$$\text{Valor}_{\text{cap}}: Q_{\text{out}} \times \text{PPU}_{\text{cap}}$$

É possível discriminar outras finalidades específicas de ocorrência e relevância na bacia.



# MINUTA DE DELIBERAÇÃO NORMATIVA CERH-MG

## METODOLOGIAS

- LANÇAMENTO DE EFLUENTES (Art. 13)


$$\text{Valor}_{\text{lanç}}: \text{CODBO}_{5,20} \times \text{PPU}_{\text{lanç}}$$



# MINUTA DE DELIBERAÇÃO NORMATIVA CERH-MG

## PREÇOS PÚBLICOS – art. 6º

- ZONAS DE CRITICIDADE**

**Zona A:** áreas de conflito (DAC) associadas a bacias de contribuição a cursos d'água de Classe Especial e Classe 1

**+30%**

**Zona B:** Áreas de conflito (DAC)

**+20%**

**Zona C:** bacias de contribuição a cursos d'água de Classe Especial e Classe 1 ou captação subterrânea;

**+10%**

**Zona D:** Demais áreas



# MINUTA DE DELIBERAÇÃO NORMATIVA CERH-MG

## PREÇOS PÚBLICOS – **anexo único**

Finalidade	Zona	PPU – Captação	PPU – Lançamento
ABASTECIMENTO	A	0,0320	0,2100
	B	0,0320	0,1900
	C	0,0320	0,1750
	D	0,0320	0,1600
AGROPECUÁRIA	A	0,0042	
	B	0,0038	
	C	0,0035	
	D	0,0032	
DEMAIS FINALIDADES	A	0,0420	0,2100
	B	0,0380	0,1900
	C	0,0350	0,1750
	D	0,0320	0,1600



Obrigada!

